

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28109, datada de 21 de dezembro de 2023.)***INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI****PORTARIA Nº 30/2023 - GAB/IAEPI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no IAEPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-IAEPI:

| N | PROCESSO | MUNICÍPIO | FISCAL |
|---|----------------------|-----------|--|
| 1 | 00226.000462/2023-87 | CARACOL | SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO |
| 2 | 00226.000463/2023-21 | CARACOL | SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO |
| 3 | 00226.000422/2023-35 | GUARIBAS | SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO |
| 4 | 00226.000254/2022-05 | BATALHA | MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO |

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Leis Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.



Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28113, datada de 21 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

PORTARIA Nº 38/2023 - GS Teresina - (PI), 21/12/2023.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços terceirizados em conformidade com a Lei 14.133/21, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor RAMICESAR NUNES BARBOSA, CPF nº XXX.959.943-XX, para exercer a função de Gestor de todos os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços terceirizados, com a finalidade de o referido servidor acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos contratos.

Art. 2º Designar a Servidora MARIA EDUARDA COSTA AZEVEDO, CPF nº XXX.248.823-XX, com a finalidade de a referida servidora acompanhar e fiscalizar todos os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços terceirizados que permitam mapeamento e a prevenção de riscos impeditivos da regular execução dos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2024, revoga-se a portaria nº 15/2023 e disposições em sentido contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Vilani da Silva

